

Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Salgadinho

Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal n.º 008/1998

Terça-feira, 07 de março de 2023

Tiragem desta edição: 50 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO PB

CNPJ: 08.881.666/0001-08 Fone: (83) 3424-1014 E-mail tributos@salgadinho.pb.gov.br

Decreto Municipal nº 004/2023

Determina o lançamento do IPTU 2023, regulamenta o recebimento de taxas e tributos e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Salgadinho, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Código Tributário Municipal, LEI COMPLEMENTAR Nº. 234 de 10 de junho de 2021, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o recebimento dos tributos municipais em especial o IPTU Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício/2023.

Decreta:

<u>Ve</u>

Artigo 1º - Fica determinado o lançamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) para o exercício de 2023.

 $\mbox{Artigo $2^{\rm o}$ - O prazo/vencimento para quitação do IPTU, será dia 31 de março de 2023.}$

Artigo 3º - Todos os pagamentos serão efetuados EEXCLUSIVAMENTE em quaisquer correspondentes ou agencias bancárias do Banco do Brasil e/ou através de transferência via PIX informada em QR Code informada no boleto DAM de recolhimento;

Artigo 4º - O boleto/ DAM (Documento de Arrecadação Municipal) será entregue até dia 14 de março do ano em curso e caso tenha algum imprevisto por força maior e não chegue até o destinatário o mesmo deverá procurar o Setor de Tributos na Sede da Prefeitura Situada à R. José Maciel de Souza, 154 – sala 03 – centro – Salgadinho PB, ou através do contato Oficial do Setor de Tributos tel/whatsApp(83) 99820-2176, de segunda à sexta feira de 7:00 às 13:00.

Artigo 5º - Fica proibido qualquer recebimento de valores referente a impostos e taxas, em espécie em quaisquer repartições públicas oficiais desse município.

 $\mbox{Artigo } 6^{\rm o} \mbox{ - Ficam retroagidos os efeitos deste decreto para o} \mbox{ dia } 02 \mbox{ de janeiro de 2023.}$

Artigo 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salgadinho, 06 de março de 2023.

Marcos Antônio Alves

Prefeito constitucional

Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB

Rua José Marciel Souza, 154 - Centro - CEP: 58.650-000 Salgadinho - Paraíba - CNPJ: 08.881.666/0001-08 Site: salgadinho.pb.gov.br - Email: administracao@salgadinho.pb.gov.br